

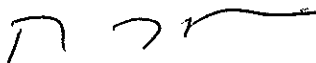
PORTARIA Nº 427 ,DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 22/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201205091, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade ISAE Brasil, a ser instalada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.943, Bairro Centro, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul, com sede no Município de Curitiba, no Estado do Paraná.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RENATO JANINE RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DE	30	104	2015
PÁG.	60	SEÇÃO	1



Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 22/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade ISAE Brasil, a ser instalada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.943, Bairro Centro, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul, com sede no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, conforme consta do processo e-MEC nº 201205091.

Brasília-DF, 29 de Abril de 2015.



RENATO JANINE RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DE	30	104	2015
PÁG.	61	SEÇÃO	1

